



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 837/2009-PMS

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DO CÂNCER DO MUNICÍPIO
DE SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Orgânica do Município de Santana, esta lei autoriza Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência do Câncer do Município de Santana, em conformidade com normas previstas em lei específica sobre o assunto.

Art. 2º Cabe ao Município a elaboração da regulamentação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal